



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.543/2003

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente às despesas do exercício de 2000, e não pagas até o montante de R\$:1.902,20 (hum mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).

Art. 2.º : As despesas a que se refere o artigo anterior, foram contraídas pelo Município de Conceição das Alagoas/MG.; e são relativas a:

I - parte de verbas rescisórias a serem pagas a contratada Antônia Helena Naves Sabino de Freitas, que se desligou da municipalidade em 05/10/2000, no valor de R\$:1.022,75 (hum mil e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos);

II - parte do fornecimento de materiais de construção da empresa VALTER DE FREITAS LIMA – ME – CASA DE CIMENTO S. LUZIA, representada Por Valter de Freitas Lima, empenhado e anulado, no valor de R\$:879,45 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

Art. 3.º : Para fazer face às despesas do exercício de 2000, discriminadas no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 19 de agosto de 2003.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL